

Aviso de abertura de concurso para a contratação técnico especializado licenciado em Terapia da Fala

Ao abrigo do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 39.º e do artigo 40.º do decreto de lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio.

Felisbina Moreira das Neves, Diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo, informa que se encontra aberto, por três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado – Terapia Fala** para um horário de 5 horas.

Os critérios e os subcritérios de seleção estão publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E., aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

Nº Horário	Nº horas	Tipo Necessidade	Tipo Horário	Data final colocação
22	5	Técnico especializado	Contratação de escola	Temporário

- 1 - Identificação da duração do contrato: Horário de 5 horas, por um período temporário.
- 2 Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alfena.
- 3 Função: Funções de terapeuta da fala.
- 4 Requisitos de admissão: Licenciatura Pré Bolonha ou mestrado integrado em terapia da fala.
- 5 O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da validação dos horários pela DGESTE.
- 6 -São adotados, para efeito de seleção dos candidatos, os critérios e subcritérios (e respetivas pontuações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE.

A. Avaliação de competências por portefólio – 20 pontos (30% na ponderação da avaliação final).

a) Participação em projetos e ações dinamizadas no âmbito escolar - 10 pontos.

- 5 ou mais projetos e ações dinamizadas - 10 pontos;
- De 2 a 4 projetos e ações dinamizadas - 6 pontos;
- 1 projeto e ação dinamizada - 4 pontos.

b) Formação complementar comprovada na área de intervenção psicológica e mediação escolar. - 10 pontos.

- Mais de 100 horas - 10 pontos;
- De 50 a 100 horas - 6 pontos;
- Até 49 horas - 4 pontos.

B. Entrevista de Avaliação de Competências - 20 pontos (35% na ponderação da avaliação final).

- a) Facilidade de trabalho em equipa para análise e respetivo encaminhamento das diferentes problemáticas dos alunos/famílias - 8 pontos.
- b) Experiência e conhecimento na área de intervenção em que se insere a contratação – 6 pontos.
- c) Motivação e capacidade de comunicação - 6 pontos.

C. Experiência Profissional - 20 pontos (35% na ponderação da avaliação final).

- Mais de 1825 dias - 20 pontos;
- De 1095 a 1824 dias - 16 pontos;
- De 365 a 1094 dias - 12 pontos;
- Até 364 dias - 8 pontos.

7 As entrevistas serão realizadas, por um júri nomeado pela diretora. Os candidatos serão convocados via email com o mínimo de 24 horas de antecedência.

8 - Em caso de empate na pontuação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 1º Classificação da entrevista;
- 2º Classificação do portefólio;
- 3º Classificação da experiência profissional.

8 - O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4, com letra arial, tamanho 12, espaço 1.5.

O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email direcao@age-alfena.net.

Composição do júri:

Presidente: Joaquina Rosa Monteiro de Paiva Taveira

1º Vogal efetivo: Elisabete da Conceição Teixeira Aguiar

2º Vogal efetivo: Maria Judite Pereira Torres Delgado

Alfena, 18 de setembro de 2024

A diretora

Felisbina Moreira das Neves